



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DA PREFEITO

Lei Municipal N.º 487/2023.

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal, alterando o anexo único da Lei Complementar 385/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I – Gari – 03 (três);

II – Cuidador de Creche – 03 (três);

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 385, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as alterações acima dispostas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

São José de Caiana/PB, 06 de novembro de 2023

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal